



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010**

RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMAS

**Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social e Institui a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal do Município de Novo São Joaquim-MT.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010, e;

**Considerando** que a Conferência de Assistência Social é a instância periódica de debate, formulação, avaliação da Política de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 30 de maio 2023, sobre a ata nº004/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **Convocada** a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, a realizar-se no dia **28/06/2023** das **13h às 17h**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Três, nº 20, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – MT.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social/2023.

**§ 1º** A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

- I – Hérica Aparecida Cruvinel Roque (poder público)
- II – Robson Rodrigues Mendonça (poder público)
- III – Monica Damassena Marçal Mariano (poder público)
- IV - Gercilene Sousa Martins Santos (poder público)
- V – Maria Auxiliadora dos Santos Silva (sociedade civil)

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário para a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**  
**LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010**

---

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 02 (dois) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 7ª Conferência Municipal de 2023 no Município de Novo São Joaquim – MT.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram - se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes a política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

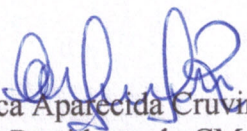
**Art. 6º** - Compete a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal definir:

- I – O Coordenador Geral;
- II – A Secretaria Executiva;
- III – O Relator;
- IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- V - O responsável pela divulgação e a inscrição;
- VI – O responsável pela infraestrutura;
- VII – O responsável pelos recursos materiais e humanos;
- VIII – O responsável pelo cerimonial.

**Art. 7º** – A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter a plenária da Conferência, que após será aprovado.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Novo São Joaquim – MT, 30 de maio de 2023.

  
Hérica Aparecida Cruvinel Roque  
Presidente do CMAS